CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 008/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias: **16 de fevereiro de 2015** (segunda-feira de Carnaval); **17 de fevereiro de 2015** (terça-feira de Carnaval) e **18 de fevereiro de 2015** (quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º. A 3ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira) às 20:00 horas.

Art. 3º . Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 28 / 01 / 2015.